

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/1330 DO CONSELHO**de 28 de julho de 2022****que dá execução ao artigo 11.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 377/2012 que institui medidas restritivas contra certas pessoas, entidades e organismos que ameaçam a paz, a segurança ou a estabilidade da República da Guiné-Bissau**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 377/2012 do Conselho, de 3 de maio de 2012, que institui medidas restritivas contra certas pessoas, entidades e organismos que ameaçam a paz, a segurança ou a estabilidade da República da Guiné-Bissau ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 11.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 3 de maio de 2012, o Conselho adotou o Regulamento (UE) n.º 377/2012.
- (2) O Conselho considera que deverão ser retiradas nove pessoas da lista de pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos sujeitos a medidas restritivas constante do anexo I do Regulamento (UE) n.º 377/2012.
- (3) Por conseguinte, o Regulamento (UE) n.º 377/2012 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (UE) n.º 377/2012 é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 28 de julho de 2022.

Pelo Conselho
O Presidente
M. BEK

⁽¹⁾ JOL 119 de 4.5.2012, p. 1.

ANEXO

No anexo I do Regulamento (UE) n.º 377/2012, são suprimidas as entradas relativas às pessoas a seguir indicadas:

- «6. General Augusto MÁRIO CÓ
 7. General Saya Braia Na NHAPKA
 8. Coronel Tomás DJASSI
 9. Cranha DANFÁ
 - 10 . Coronel Celestino de CARVALHO
 - 14 . Tcham NA MAN (t.c.p. Namam)
 - 15 . Major Samuel FERNANDES
 - 18 . Comandante (Marinha) Agostinho Sousa CORDEIRO
 - 20 . Tenente Lassana CAMARÁ».
-